



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Atos da Prefeita | 01 |
| Decreto..... | 01 |
| Ato..... | 02 |
| Secretarias | 02 |
| Procuradoria Geral do Município | 02 |
| Portaria..... | 02 |
| Superintendência de Contratos e Convênios | 03 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 03 |
| Portaria..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 04 |
| Procedimento Administrativo | 04 |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo | 05 |
| Portaria..... | 05 |
| Procedimento Administrativo | 05 |
| Superintendência de Licitação | 05 |
| Administração Indireta | 06 |
| Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande | 06 |

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Considerando a necessidade de se nomear novos Conselheiros;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS, na composição prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012, conforme consta no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Compete ao CMAS o desempenho das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 3º Em virtude da edição e publicação do presente Decreto, fica alterado o Decreto nº 38/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de Dezembro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representantes do Poder Público:

a) Titular: Jocileize Alcantara Rondon e Silva, Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº xxx.927.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Cristiane de Oliveira, Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº xxx.333.631-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em

23/11/2027.

b) Titular: Inês Guimarães Rodrigues, Secretária de Defesa Social, inscrito no CPF nº xxx.693.391-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Sirlei Salete Piasecki, Secretária de Defesa Social, inscrito no CPF nº xxx.054.301-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

c) Titular: Paulo Sergio Chimello, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº xxx.708.178-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Leyze Grecco, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº xxx.774.331-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

d) Titular: Jackeline Alves de Azevedo brandão, Secretária de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.926.891-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: João Sidney Ferraz leite, Secretária de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.659.971-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

e) Titular: Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida, Secretária de Gestão Fazendária, inscrito no CPF nº xxx.664.341-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Guilherme Theves, Secretária de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.708.961-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

f) Titular: Silvana Moraes Devaux, Secretária de Saúde, inscrito no CPF nº xxx.530.911-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Stefany Lorany Santos Carneiro, Secretária de Saúde, inscrito no CPF nº xxx.686.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Isis Katia novais Hauer, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.249.781-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

b) Titular: Maria Karoliny da Cruz, Conselho Regional de Serviço Social, inscrito no CPF nº xxx.038.441-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

c) Titular: Barbara Almeida da Silva, Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas em Seu Sentimento, inscrito no CPF nº xxx.020.121-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Maria Domingas das Silva Assunção, Associação Caminhando para Mais Um Sonho, inscrito no CPF nº xxx.794.171-xx, Início do Mandato em Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

d) Titular: Walkiria Laura de Godoy Sales, Conselho Central de Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.621.501-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Aparecida Gomes Torres, Usuária do Cadastro Único, inscrito no CPF nº xxx.636.271-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

d) Titular: Elis Regina Prates, Coletivo de mulheres Essência, inscrito no CPF nº xxx.418.849-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento, Associação de Catadores de Materiais Recicláveis em Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.349.151-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

e) Titular: Clariana Zacarkim Barão, OAB, inscrito no CPF nº xxx.421.491-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Ana Paula Jesus Araujo, OAB, inscrito no CPF nº xxx.192.621-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

PRESIDENTE DO CONSELHO: Maria Domingas das Silva Assunção, Associação Caminhando para Mais Um Sonho, inscrito no CPF nº xxx.794.171-xx, Início do Mandato em Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO: Jocileize Alcantara Rondon e Silva, Secretária de Assistência Social, inscrito no CPF nº xxx.927.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: José Renan Andrade do Nascimento, Secretária de Assistência Social, inscrito no CPF: xxx.846.691-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de Dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO N°. 031/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo nº 17067/2026;

Considerando a estrita observância ao art. 136 da Lei Ordinária nº 2.380/2001, que dispõe que "na Unidade Escolar com menos de 06 (seis) meses de funcionamento, será nomeado para Direção o titular efetivo e/ou estável no cargo de professor, designado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, respeitando-se os critérios previstos no art. 61, incisos I, II, IV e V" procedeu à designação da direção da unidade escolar abaixo especificada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, para mandato de 03 (três) anos, conforme discriminação:

| CMEI's | NOME |
|---|-----------------------------------|
| CMEI Professora Dalva Galdina de Barros Lopes | LORAMIL MARIA DE CAMPOS MAGALHÃES |

Art. 2º O mandato terá início em **01/01/2026** e término em **31/12/2028**, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) exercerão as atribuições previstas na legislação educacional aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 030/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 023/2026 que nomeou LORAMIL DE CAMPOS MAGALHÃES, na função de Diretor Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA/PGM/VG Nº 2/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, bem como, do 3º Termo Aditivo do referido Contrato e dá outras providências

JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Senhora BRUNA EVELYN LEITE DE BRITO, brasileira, Matrícula nº 166.639, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, a Senhora SAMIRA DA SILVA GOMES, brasileira, Matrícula nº 168.810, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 029/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto é: "serviço de tele comunicações de voz e dados na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de Sim Card (CHIP) com franquia mínima de 10GB", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e

avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de janeiro de 2026.

JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT

em substituição

PORTARIA/PGM/VG Nº 1/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 40/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Aeromix Agência de Viagem e Turismo Ltda, CNPJ nº 12.146.604/0001-20 e dá outras providências

JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Senhor CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, Matrícula nº 166.640, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente, a Senhora LORENA MENACHO DA SILVA, brasileira, Matrícula nº 174.941, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 028/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Aeromix Agência de Viagem e Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, cujo objeto é: "Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Terrestres Nacionais", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de janeiro de 2026.

JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT

em substituição

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 007/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.457/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual é decorrente da Ata de Registro de Preços n. 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico. n. 002/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, a qual deu origem a Anuência n. 16/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – MT, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/2018, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, GESPRO n. 11693/2025. OBJETO: Anuência a Ata de Registro de Preços n.002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.002/2023, que tem por objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: O valor estimado da contratação totaliza a importância global de R\$ 8.981.009,25 (Oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, nove reais e vinte e cinco centavos.). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01540/01500. VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa neste ato como fiscais de contrato os seguintes servidores: FISCAL: a senhora ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 173886. FISCAL SUPLENTE: o senhor WILCIMARA CARNELÓS, inscrita na Matrícula n. 175244

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CONTRATADA

Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 070/2025

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de direito público interno, administração pública municipal, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 14.585.539/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal, no art.137, I C/C art. 138, inciso I da Lei n. 14.133/2021, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 3658/2025. OBJETO: Considerando a justificativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS de desinteresse na continuidade de execução da contratação, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a contratação de empresa para execução do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, na microbacia do córrego ikarai, no município de várzea grande/MT pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. RESCISÃO. Por força do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por rescindida a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 070/2025, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2026

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0008/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº 28/2024** entre a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 28/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora LETÍCIA ISABELA DA SILVA FERREIRA, brasileira, CPF nº XXX.944.421-XX, matrícula: 135687 como **Fiscal Titular**, e o Senhor NATHAN FELIPE DA MATTA MOREIRA, brasileiro, CPF nº XX.608.861-XX matrícula nº 146377, como **Fiscal Suplente** em substituição aos fiscais anteriormente nomeados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, celebrado com a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO**. O referido termo tem como objeto: Registro de preços de empresas capacitadas para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 14/01/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0004/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 24/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2024** entre a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata Registro de Preço nº 24/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhor ANDRÉ MOREIRA DA SILVA SOARES, brasileira, CPF nº XXX.699.041-XX, matrícula: 130322 como **Fiscal Titular**, e o Senhor MIRO SANTANA DA SILVA, brasileiro, CPF nº XXX.546.551-XX matrícula nº 35882, como **Fiscal Suplente** em substituição aos fiscais anteriormente nomeados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata Registro de Preço nº 24/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2024**, celebrado com a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. O referido termo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo: água mineral, carga de gás, café, chá, açúcar e álcool etílico, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Várzea Grande-MT para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização

e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 08/01/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026.

PROCESSO Nº 1081659/2025 – 1965/2025. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, nº 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Senhora Deisi de Cássia Bocalon Maia, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 29/1/2026 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbl.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 46/2025/GAB.SAD, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 05/2026 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026.

PROCESSO Nº 1086261/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, nº 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado no dia 27/1/2026 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbl.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 46/2025/GAB.SAÚDE, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2026 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras para teste de glicemia, com a cessão de aparelhos e monitores, visando garantir o fornecimento necessário à continuidade do atendimento aos usuários que demandam monitoramento glicêmico contínuo, para a manutenção do atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – MT. O Edital

completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 12 de janeiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026.

PROCESSO Nº 1076429/2025 – 1688/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado no dia 28/1/2026 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 46/2025/GAB.SAÚDE, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 04/2026 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de endoscopia, colonoscopia, processadora de imagens e acessórios, com instalação e manutenção corretiva, preventiva e equipamento em comodato, para atender as necessidades da atenção secundária nas dependências do Centro de Especialidades em Saúde – CES da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 12 de janeiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 05/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro de Preços ‘ nº 004/2026, com a empresa MINERAÇÃO GUARITA TDA.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, Sr. **MATEUS GOMES SILVA**, matrícula nº 173764 como fiscal técnico, e o Sra. **REBECA LIA BERALDO COSTA**, matrícula nº 168572 como fiscal administrativo, ambos da Ata de Registro de Preços nº 004/2026.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Pereira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 04/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, com a empresa AFK MINERAÇÃO LTDA.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, Sr. **MATEUS GOMES SILVA**, matrícula nº 173764 como fiscal técnico, e o Sra. **REBECA LIA BERALDO COSTA**, matrícula nº 168572 como fiscal administrativo, ambos da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Pereira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

- Processo n. 1034009/2025- Objeto Registro de Preços para Futura e eventual a contratação de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Várzea Grande/MT- 1.3 - A convocação decorre da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, firmada com

a primeira colocada, Construtora Nhambiquaras, nos termos do Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2026 – Período de 12 (doze) meses. Empresa: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 49.149.027/0001-30. Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2025 - CELSO LUIZ PEREIRA- Secretária de Viação e Obras- RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA CNPJ sob o n. 49.149.027/0001-30- Antonio de Lima Fernandes Neto

| LOTE 01 – FORNECIMENTO DE CBUQ E MASSA ASFÁLTICA A FRIO | | | | | | |
|--|---|----------|-----|----------|-----------|--------------|
| ITEN | DESCRIÇÃO | COD.TCE | UND | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
| 1 | Ligante RR2C MARCA: Propria | 206599-1 | TON | 39,80 | 5.899,80 | 234.808,06 |
| 2 | Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio, com CAP 50/70 MARCA: Propria | 11307 | M³ | 2.400,00 | 1.450,00 | 3.480.000,00 |
| 3 | Concreto betuminado usinado a quente (CBUQ) – Faixa C, com CAP 50/70 MARCA: Propria | 11306 | M³ | 4.553,10 | 1.306,71 | 5.949.535,77 |
| Valor Total R\$ 9.664.343,83 (Nove milhões seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). | | | | | | |

Processo Administrativo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Estação de Tratamento de Água Potável (ETA), denominada ETA do Pari, com capacidade de 250 litros por segundo.

O empreendimento está localizado na Estrada da Passagem da Conceição, s/n, Bairro Mirante do Pari, no município de Várzea Grande/MT.

A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Várzea Grande, 14 de janeiro de 2026

RUTHE BARBOSA DE OLIVEIRA
Engenheira Sanitarista

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 2º COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Proc. Admin. nº 1034009/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da convocação da segunda colocada, observada a ordem de classificação, para assumir a prestação dos serviços referentes ao saldo remanescente do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento de materiais betuminosos (CBUQ e massa asfáltica), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. A presente adjudicação e homologação decorrem da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, firmada com a primeira colocada, Construtora Nhambiquaras, e fundamentam-se no disposto no Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto à empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.027/0001-30, classificada no Lote 01, para assumir a execução do saldo remanescente, pelo valor total de R\$ 9.664.343,83 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), mantidas as condições da proposta originalmente apresentada, nos termos da legislação vigente.

Várzea Grande - MT, 14 de janeiro 2026

CELSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Viação e Obras.

AVISO DE RESULTADO 2º COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Proc. Admin. nº 1034009/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado da convocação da segunda colocada, observada a ordem de classificação, para assumir a prestação dos serviços referentes ao saldo remanescente do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de

empresa especializada no fornecimento de materiais betuminosos (CBUQ e massa asfáltica), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. A convocação decorre da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, firmada com a primeira colocada, Construtora Nhambiquaras, nos termos do Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Sagra-se vencedora a empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.027/0001-30, classificada no Lote 01, para assumir a execução do saldo remanescente, pelo valor total de R\$ 9.664.343,83 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), mantidas as condições da proposta originalmente apresentada.

Várzea Grande - MT, 14 de janeiro de 2026.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro.

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 005 /2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do senhor GILBERTO DE MORAES e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GILBERTO DE MORAES, do cargo de Auxiliar Técnico-DGA 8, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/01/2025.

Várzea Grande/MT, 14 de Janeiro de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.